



aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo e tempo parcial, pelo período de 9 (nove) meses (eventualmente renovável), tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, constantes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal a saber:

Ref<sup>a</sup>.A- 27 Assistentes Técnicos, área de formação de Assistente de Acção Educativa;

Ref<sup>a</sup>.B- 29 Assistentes Operacionais, área de formação de Auxiliar de Acção Educativa;

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado — Termo Resolutivo Certo.

5 — Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Ref<sup>a</sup>.A- Assistente Técnico com formação de Assistente de Acção Educativa, para a execução de tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças do ensino pré-escolar, nomeadamente no apoio à família, inserido na área de actividade da Educação e Acção Social, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional;

Ref<sup>a</sup>.B- Assistentes Operacionais, com formação de Auxiliar de Acção Educativa, para a execução de tarefas de acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da escola, assegurar o serviço de limpeza e manutenção gerais, inserido na área de actividade da Educação e Acção Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

6 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de S. Pedro do Sul;

7 — Prazo de validade: Sempre que em resultado do procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo utilizada no prazo máximo de 18 meses, havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado;

8.3 — Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

8.3.1 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

8.3.2 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3.3 — Estar integrado em outras carreiras.

8.3.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de acordo com o parecer da Assembleia Municipal, de 30/06/2010;

8.4 — Nível habilitacional exigido:

Ref<sup>a</sup>.A- Possuir o 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado;

Ref<sup>a</sup>.B- Possuir a Escolaridade obrigatória.

9 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

Se encontrem integrados na carreira; sejam titulares da categoria; não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal deste Município, idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

11 — Prazo de candidatura: O procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte de papel mediante preenchimento integral de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal ou no site [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt) e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 S. Pedro do Sul.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar de *curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópias simples dos certificados comprovativos de experiência e da formação profissional, que possuem;

d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

e) Fotocópia das avaliações do desempenho relativas aos anos de 2007, 2008 e 2009;

f) Declaração, conforme previsto na subalínea ii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista; a carreira e categoria de que é titular, bem como a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

13.1 — Sempre que existam candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

13.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos que anexa.

14 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

14.1 — Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A habilitação académica;

A avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função, visando obter, através de uma relação inter pessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, neste caso, aplicado o método de selecção seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Composição do Júri:

Ref<sup>a</sup>.A e B: Presidente — Eng<sup>o</sup> Fernando José Reis Afonso Albuquerque, Chefe de Divisão responsável da Divisão da Cultura Desporto e Acção Social.

Vogais efectivos: 1.º Dr<sup>a</sup> Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Ernestina Conceição Oliveira Farminhão, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: 1.º Anabela Lopes Rodrigues, Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas; 2.º Maria Goretti Figueiredo Neto, Assistente Técnico.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município ([www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

24 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento, na fase de apreciação de candidaturas:

- a*) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
- b*) A omissão ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento;
- c*) A não reunião dos requisitos de admissão.

25 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de S. Pedro do Sul) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo que é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, para cada categoria. Apenas são abrangidos por esta norma os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

- a*) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*;
- b*) Na página electrónica da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul ([www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt)) por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*;
- c*) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

29 — Nos termos das instruções prestadas pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303496003

#### **Aviso (extracto) n.º 14669/2010**

##### **Lista unitária de ordenação final**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum na modali-

dade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Assistente Operacional — Guarda-Nocturno, da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 12339/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 12 de Julho de 2010.

#### **Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Manuel José Guimarães Campos — 17,04 valores.

José Augusto Lima da Costa — 12,56 valores.

13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303496117

#### **Aviso (extracto) n.º 14670/2010**

##### **Dispensa de estágio da carreira de Técnico de Informática**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 14 de Julho de 2010, Jorge Miguel Ferreira da Silva, primeiro candidato aprovado no concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado de um Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1 da carreira de Técnico de Informática (carreira não revista), foi dispensado do estágio previsto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por conjugação com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conforme decisão do respectivo júri do concurso, passando a auferir pela posição remuneratória da categoria de Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1, carreira de Técnico de Informática, escalão 1, índice 332, a que corresponde a remuneração de €1.139,69, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do tribunal de Contas.

15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303495331

#### **Edital n.º 729/2010**

Doutor António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, em cumprimento da deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 28/05/2010, foi aprovada a alteração ao Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais, que corresponde à inclusão do Capítulo V “Saneamento” (este Capítulo pertencia ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais), passando o actual Capítulo V para VI e assim sucessivamente, o qual entra em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, *Ana Teresa Seia de Matos*, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de São Pedro do Sul, 11 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

303475908

#### **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

##### **Aviso n.º 14671/2010**

Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a legislação e a bibliografia necessária à preparação do tema indicado na publicitação do procedimento abaixo indicado, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, com o aviso n.º 4140/2010, bem como no site oficial deste Município:

Referência n.º 01/PCC/2010 — 2 Postos de Trabalho para Assistente Operacional (Electricista):

Bibliografia: Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 26852, alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho; Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de Abril; Regras Técnicas de Instalações Eléctricas de Baixa Tensão (RTIEBT), aprovadas pela Portaria n.º 949-A/06, de 11 de Junho; Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento, aprovado pelo Decreto n.º 42895, de 31 de Março e alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 14/77, e n.º 56/85, de 18 de Fevereiro.